



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

ATA Nº. 017

----- Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária pública, no Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Verónica Margarida António Martins, Manuel Fernando Carapetinho da Luz e Álvaro José Rocha Bota. Os Vogais Jenny Gonçalves Martins e Tiago Miguel Santos Feijão estiveram ausentes.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).-----

Ponto Dois – Análise e aprovação de contrato de arrendamento com prazo certo para fins não habitacionais.-----

Ponto Três – Análise e aprovação das políticas e procedimentos de Cibersegurança (NIS2 | DL 125/2025).-----

Ponto Quatro – Análise e aprovação de contrato de manutenção Otis OSimples. -----

Ponto Cinco – Análise e aprovação de contrato de fornecimento de energia pela LUZIGÁS.-----

Ponto Seis – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Sete – Análise e aprovação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira – Calq 3. -----

Ponto Oito – Análise e aprovação de acordo específico para estágio. -----

Ponto Nove – Análise e aprovação da Proposta RH n.º 07/2026 – Diferenciação de desempenho (quotas), no âmbito do SIADAP. -----



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

Ponto Dez – Análise e aprovação da Proposta RH n.º 08/2026 – Cessação da comissão de serviço do Dirigente Intermédio de 2.º grau. -----

Ponto Onze – Análise e aprovação da Proposta RH n.º 09/2026 – Reservas de Recrutamento – Procedimento Concursal Comum – Espaços Verdes. -----

Ponto Doze – Análise e aprovação da Proposta RH n.º 10/2026 – Reservas de Recrutamento – Procedimento Concursal Comum – Atividades Económicas. -----

Ponto Treze – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----

Ponto Catorze – Análise e aprovação do pedido de marcação e alteração de férias. ---

Presidente da Junta – João Romão: Boa noite a todos os presentes. Antes de mais, gostaria de agradecer a vossa presença. Informo que o Executivo se encontra presente, com exceção da Vogal Jenny Gonçalves e Tiago Feijão. -----

Antes de dar início à ordem do dia, e por razões de cumprimento de procedimentos legais, passo a palavra à Secretária, Verónica Martins, que vos irá informar sobre a implementação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados na Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Secretária – Verónica Martins enquadra a implementação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados na Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Caros Membros do Executivo e Cidadãos: É com grande responsabilidade e consciência que hoje abordo um tema de importância vital para a nossa junta de freguesia e para toda a comunidade: a proteção de dados pessoais no âmbito do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Como todos sabemos, o RGPD entrou em vigor em maio de dois mil e dezoito, e trouxe uma nova era de transparência, segurança e respeito pela privacidade de todos os cidadãos da União Europeia. A nossa junta de freguesia, como entidade pública, tem a obrigação de estar em total conformidade com



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

este regulamento, garantindo que os dados pessoais dos nossos cidadãos e funcionários são tratados de forma segura, transparente e responsável. -----

Gostaria de destacar algumas medidas essenciais que temos vindo a implementar para assegurar que os direitos dos cidadãos são respeitados e que a proteção de dados é uma prioridade constante na nossa atuação diária. Quero destacar alguns pontos essenciais:

Finalidade: Os dados pessoais só são recolhidos e usados para fins legítimos e claros, como registos oficiais e cumprimento de obrigações legais. -----

Segurança: Aplicamos medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados ou uso indevido, garantindo a confidencialidade e integridade da informação. -----

Transparência e Direitos: Todos os cidadãos têm o direito de saber como os seus dados são usados, de os consultar, corrigir ou pedir a eliminação quando já não sejam necessários. Têm também o direito de apresentar reclamação junto da CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt). -----

Consentimento: Membros eleitos - Mesmo estando no exercício de funções públicas, a nossa Junta vai mais longe e recolhe consentimento expresso de todos os eleitos no início do mandato, válido para todas as sessões, sempre com possibilidade de revogação. -----

Trabalhadores de apoio: Também prestam consentimento uma única vez, enquanto durem as suas funções. -----

Cidadãos intervenientes: Quando alguém deseja usar da palavra, o consentimento é pedido em cada reunião, podendo optar por autorizar ou não a captação da voz durante a sua intervenção. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Captação de Som: Sempre que haja gravação, haverá aviso prévio visível e claro. As gravações só são guardadas pelo tempo necessário e tem como fundamente a redação da ata referente a Reunião do Executivo.-----

Compromisso: A Junta de Freguesia continua a investir em formação e em boas práticas para assegurar que a privacidade e a confiança da comunidade estão sempre protegidas. Em resumo: Ao pedir consentimento a todos — membros, trabalhadores e cidadãos — reforçamos a confiança, a transparência e a segurança de todos os que participam nesta Assembleia. Muito obrigada. -----

Período da Ordem do Dia. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Adjudicar, com base na informação n.º 74/2026, o procedimento por concurso público n.º 01/2026/empreitadas - "Execução de bolsa de estacionamento no beco do farol", à empresa "Construções, Pedra Vidraça Algarvia, Lda.", NIPC 505820706, pelo valor de 189.876,84€ (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.2 – Aprovar a minuta de contrato para o procedimento por concurso público n.º 01/2026/empreitadas - "Execução de bolsa de estacionamento no beco do farol". -----

Ponto 1.3 – Aprovar a Informação n.º 71/2026 e dar autorização para a modificação contratual referente ao procedimento n.º 15/2024 - "Aquisição de combustíveis" e consequentemente aprovar a minuta de contrato. -----

Ponto 1.4 – Aprovar, com base na informação n.º 65/2026/Bens e serviços, a minuta de contrato e adjudicar o procedimento por ajuste direto n.º 01/2026/Bens e Serviços- "Aquisição de serviços de design e comunicação", à empresa "1000olhos – imagem e comunicação, Lda.", NIF 505446618, pelo valor de 19.980,00€ (dezanove mil novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijó	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.5 – Aprovar o acordo de revogação de contrato referente ao procedimento por consulta prévia n.º 04/2026/Bens e Serviços- "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes". -----

Ponto 1.6 – Adjudicar, com base no relatório final de análise de propostas e na informação n.º 73/2026 do procedimento de bens e serviços n.º 12/2026, o Lote 2 – "Detergentes, desinfetantes e desodorizantes" à empresa "ASC - Comércio de produtos de higiene, Lda., NIF: 505495414, pelo valor de 4.916,60€ (quatro mil novecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.7 – Revogar a decisão de contratar, com base no relatório final de análise de propostas e na informação n.º 73/2026 do procedimento de bens e serviços n.º 12/2026, relativa ao Lote 1 – "Luvas, toalhetes e papel de limpeza" de acordo com a alínea C) do nº1 do art.º 79 do Código dos Contratos Públicos (CCP) e n.º 1 do art.º 80 do mesmo Código, pois todos os concorrentes apresentaram proposta acima do preço base.-----

Ponto 1.8 – Adjudicar, com base no projeto decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 23/2026- "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" à senhora [REDACTED] pelo valor de 12.150,00 € (doze mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Ponto 1.9 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 23/2026/Bens e serviços- "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana".-----

Ponto 1.10 – Adjudicar, com base na informação n.º 68/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 25/2026- "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" à [REDACTED], pelo valor de



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feljão	Vogal Álvaro Guia

12.350,00 € (doze mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.11 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por ajuste direto n.º 25/2026/Bens e serviços- "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.12 – Adjudicar, com base na informação n.º 64/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 26/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" à [REDACTED], pelo valor de 12.350,00 € (doze mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.13 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por ajuste direto n.º 26/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.14 – Adjudicar, com base na informação n.º 62/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 27/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" ao [REDACTED] pelo valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.15 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por ajuste direto n.º 27/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.16 – Adjudicar, com base na informação n.º 63/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 28/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" ao [REDACTED] pelo valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.17 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por ajuste direto n.º 28/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.18 – Adjudicar, com base no projeto decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 30/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" [REDACTED], pelo valor de 12.150,00 € (doze mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.19 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 30/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.20 – Adjudicar, com base no projeto decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 31/2026 - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" ao [REDACTED] pelo valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.21 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 31/2026/Bens e serviços- "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.22 – Aprovar a ficha de início de procedimento de "Alojamento dos participantes na Excursão a Fátima". -----

Ponto 1.23 – Autorizar, com base na informação n.º 59/2026, o início do procedimento de ajuste direto n.º 38/2026/Bens e Serviços – "Alojamento dos participantes na Excursão a Fátima" no valor 12.702,00€ (doze mil setecentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.24 – Convidar para o ajuste direto n.º 38/2026/Bens e Serviços – “Alojamento dos participantes na Excursão a Fátima” à empresa “PROMIC MARIANOS - Atividades hoteleiras, Lda.” NIF: 513522123, pelo valor base de 12.702,00€ (doze mil setecentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato de arrendamento com prazo certo para fins não habitacionais, do imóvel sito na Rua Gago Coutinho, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º [REDACTED] inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º [REDACTED] da mencionada freguesia, com o certificado energético n.º [REDACTED], emitido em dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e válido até dez de fevereiro de dois mil e trinta e dois, que se encontra em estado perfeito de gozo imediato. -----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de um ano, com início no dia um de fevereiro de dois mil e vinte e seis e termo no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e sete, renovável automaticamente por iguais períodos sucessivos de um ano, salvo se alguma das partes denunciar ou se opuser à renovação. -----

Despesa já prevista e devidamente orçamentada para os prazos definidos, tratando-se da celebração de um contrato que tem por base um contrato anteriormente celebrado em catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois [REDACTED] [REDACTED] determinou a necessidade de redação de um novo contrato de arrendamento. -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o Despacho Interno que informa sobre a aprovação, pelo Órgão Executivo, das políticas e procedimentos internos de Cibe segurança, em conformidade com a Diretiva NIS2, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 125/2025, e a nomeação do respetivo responsável interno. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Gula

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o contrato de manutenção simples n.º NHZ566, entre a Otis Elevadores, Lda., pessoa coletiva n.º 500069824 e a Junta de Freguesia de Quarteira, referente ao elevador instalado no edifício sito em Rua Dr. José Pedro, N.º 5 – Quarteira, com início a vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis e término a vinte e um de maio de dois mil e vinte e sete, com preço mensal inicial de 65,98€ (sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo a faturação a periodicidade anual, com efeitos a partir de dia um de junho de dois mil e vinte e seis. -----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o contrato de fornecimento de energia pela LUZiGÁS, entre a Lusíadaenergia S.A., pessoa coletiva n.º 513816666 e a Junta de Freguesia de Quarteira, referente ao local de consumo sito na Rua Dr. José Pedro, N.º 32, RCH – Quarteira, Loulé. -----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a atribuição de apoios financeiros, nomeadamente:-----

Ponto 5.1. – Apoios às atividades desportivas desenvolvidas junto das crianças e jovens da Freguesia de Quarteira, no ano de dois mil e vinte e seis, pelo Clube de Basket Quarteira Tubarões, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto 6.2. – Apoio para as atividades desenvolvidas pelo Clube Internacional da Marina de Vilamoura (CIMAV), no montante de 1.000,00€ (mil euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto 6.3. – Apoio para as atividades desenvolvidas pelo Clube Desportivo e Recreativo Quarteirense, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 7.1. – Ratificar o pedido de cedência e de isenção de taxa para utilização do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 3 – CALQ 3, no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis, à Associação “Alegria e Bem Estar”, para efeitos de realização da



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

atividade *Roda da Capoeira*, no horário compreendido entre as dez e as doze horas, tendo como objetivo incentivar hábitos de vida saudáveis e contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos participantes assim como dinamizar e valorizar os espaços públicos da Freguesia através da sua utilização responsável e segura. -----

O pedido em apreço foi apresentado no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, estando previamente concedida a Licença de Ocupação de Via Pública, na Praça do Mar, tendo sido necessário acomodar uma alternativa devido às condições climatéricas adversas evidenciadas. -----

Deferimento fundamentado ao abrigo da alínea d) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, que estabelece como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. -----

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança ou a isenção das taxas de utilização previstas. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a associação em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----